



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

ATA N.º 22/2024 - 08-11-2024

Aos oito dias do mês de novembro de 2024, pelas 10h00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão intervém através do sistema de videoconferência.

*

1 Proc. n.º 2024/GAVPM/4157 Pedido de Apagamento de Dados

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e deferir o apagamento de dados requerido pela Senhora ----- relativamente ao Proc.º XXXX/XX.XXXXXX do Juízo de Comércio -----.

*

2 Proc. n.º 2024/GAVPM/4218 Pedido de Apagamento de Dados

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e deferir o apagamento de dados requerido pela Senhora Ana ----- relativamente ao Proc.º XXXX/XX.XXXXXXdo Juízo de Comércio -----.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

3 Proc. n.º 2024/DIR/0288 **Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Dr. Tiago Pereira e retificar o “Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções” que foi aprovado no último Plenário, onde existe um lapso material por erradamente ter sido subtraído o final do disposto no artigo 15.º, n.º 1, daquele normativo, assim passando a ler-se, no artigo 15.º, n.º 1 do novo Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções, o seguinte:

“Artigo 15.º

1 - A remuneração devida pela acumulação é paga mensalmente, pelo valor mínimo previsto no artigo 29.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, **suspendendo-se no período de férias judiciais, salvo se se comprovar que o juiz em acumulação prestou serviço naquele período.**

(...)”

*

4 Proc. n.º 2024/DSQMJ/2815 **Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juizes no Tribunal de Execução de Penas de Évora**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo e conceder autorização à Senhora Juíza Dr.ª Ana Catarina dos Santos Carmo Ferreira para, em acumulação com o cargo de Mm.ª Juíza Presidente da Comarca de Évora, continuar a assegurar o serviço distribuído ao Juiz 1 do Juízo de Execução das Penas de Évora, até que neste se efetive a sua substituição.

*

5 Proc. n.º 2024/DSQMJ/4275 **Pedido para exercício de funções como jubilado no Tribunal da Relação do Porto**

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, Dr.ª Lígia Ferreira Sarmento Figueiredo, a continuar ao serviço, após produção de efeitos da sua aposentação/jubilação, a 01 de novembro de 2024, até proferir acórdão nos três únicos processos que tem pendentes, recursos n.º XX/XX.XXXXXX.XX, n.º XXXX/XX.XXXXXX.XX e n.º XXX/XX.XXXXXX.XX.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

6 Proc. n.º 2024/GAVPM/4251 **Pedido de Acesso a Processos por Magistrado Judicial**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares e conceder autorização à Senhora Juíza de Direito -----, atualmente em exercício de funções na Comarca de -----, a aceder informaticamente aos processos dos Juízos de Competência Genérica de ----- e de -----, no período em que aí exerceu funções (entre X de setembro de XXXX e XX de agosto de XXXX).

*

7 Proc. n.º 2024/DSQMJ/4259 **Pedido de exclusividade para elaboração de acórdão - Juízo central criminal -----**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares que aqui se dá por integralmente reproduzida, atento o pedido de exclusividade para elaboração de acórdão nos autos de Processo Comum Coletivo n.º XXX/XX.XXXXXX do Juízo central criminal ----- formulado pelo Senhor Juiz de Direito Dr. ----- determinando-se que só quando esse período esteja prestes a iniciar-se é que serão definidas as medidas possíveis e/ou mais adequadas.

*

8 Proc. n.º 2023/GAVPM/1125 **Comarca de ----- - Atrasos - Art.º 156.º, n.º 5 do CPC, 105.º, n.º 4 do CPP**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo e determinar a realização de uma avaliação do estado dos serviços do Juízo de -----, Juiz X, com vista a aquilatar, por um lado, o âmbito da responsabilidade da Senhora Juíza de Direito Dra. ----- pela intempestividade das decisões judiciais e, por outro, as medidas de gestão mais adequadas para colmatar a incapacidade de 30% da Senhora Juíza, designando-se para seu Instrutor o Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro para, em obediência aos princípios da celeridade e economia processual, garantir



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

o aproveitamento de parte das diligências já realizadas no âmbito do anterior processo de averiguação.

*

9 Proc. n.º 2024/GAVPM/4291 Juízo ----- - Juiz X

Apreciada a exposição da Exma. Sra. Dra. ----- do Juízo -----
----- - Juiz X relativamente ao processo nº XXXX/XX.XXXXXX, **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento e considerando a preocupação deste assunto delegar no Senhor Vogal Tiago Pereira a realização das diligências necessárias tendentes à solução da situação.

*

10 Proc. n.º 2024/DSQMJ/4315 Pedido de autorização para entrevista

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e nada ter a opor à comunicação do Senhor Juiz Desembargador Dr. ----- do Tribunal da Relação ----- de que aceitou o convite que lhe foi dirigido pela jornalista ----- para dar uma entrevista no âmbito de um trabalho de investigação que está a ser desenvolvido pelo podcast «-----», sobre o sistema prisional português, que terá como resultado uma série áudio-documental de mais de dez episódios que procura explicar os percursos prisionais, as condições de vida e de trabalho em meio prisional, os impactos da reclusão e a eficácia do sistema de encarceramento e que terá lugar no próximo dia 11 de Novembro.

*

11 Proc. n.º 2018/DSQMJ/5205 Comissão de Programas Especiais de Segurança (CPES)

Apreciado o requerimento apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ana Rita Varela Loja, nomeada representante do Conselho Superior da Magistratura na Comissão de Programas Especiais de Segurança, **foi deliberado por unanimidade** abrir procedimento junto dos Senhores Juizes para, querendo, se candidatarem no prazo de dez dias úteis, identificando-se no respetivo aviso o quadro legal aplicável à mencionada comissão.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

12

Proc. n.º 2024/DSQMJ/4361

Pedido de autorização para a docência/lecionar no Curso Intensivo de Acesso ao CEJ

Apreciado o requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo, atualmente em comissão de serviço como Inspetor Judicial da 7.ª área de inspeção **foi deliberado por unanimidade** autorizar o mesmo, nos termos do artigo 8.º A, n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais a lecionar no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ - Tribunais Judiciais, ministrado pelo Centro de Estudos Jurídicos do Minho (CEJUR), a decorrer à distância, através da plataforma zoom, com sessões que se irão realizar entre as 18.00 e as 22.00 horas, nos próximos dias 15 (4 horas) e 22 (2 horas) de janeiro de 2025.

*

13

Proc. n.º 2024/DSQMJ/4384

Comissão de Programas Especiais de Segurança (CPES)

Apreciado o requerimento apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa Dra. Micaela Marisa da Silva Sousa, que vem solicitar informação sobre a necessária autorização do Conselho Superior da Magistratura para participar na conferência promovida pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa sobre o "Centenário das Regras da Haia", que decorrerá nos próximos dias 27, 28 e 29 de novembro, intervindo a mesma, como oradora no dia 28, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o pedido e nada ter a opor ao pagamento da deslocação e estadia por parte da Faculdade.

*

15

Proc. n.º 2024/GAVPM/4353

Pedido de Apagamento de Dados

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e deferir o apagamento de dados requerido pelo Sr. ----- relativamente ao Proc.º XX/XX.XXXXXX do Juízo de Comércio -----.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

16

Proc. n.º 2021/GAVPM/0094

Pedido de autorização para exercício de funções após jubilação

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria Elisa Marques a continuar a exercer funções no Tribunal da Relação de Lisboa após aposentação/jubilação, prestando serviço ativo, com efeitos à data da jubilação e até 31 de dezembro, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais para concluir e publicar as decisões nos processos 2104/17.1T9GMR, 59/23.2Y4LSB.L2, 161/22.8GCAM.L1, já concluídas e 819/16.0JFLSB.L1, em fase de conclusão na qual interveio na audiência de julgamento em recurso.

*

17

Proc. n.º 2024/DSQMJ/3425

Comarca de Leiria - Distribuição de serviço

Apreciada a proposta apresentada pelo Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, na sequência do pedido de autorização, apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Dr. -----, para intervir em julgamento e prolatar acórdãos no decurso do período de incapacidade temporária para o trabalho **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por reproduzida.

*

Foi retirado o ponto n.º 14 (Proc. n.º 2023/DSQMJ/0380).

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.